



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.787, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º E DE SEU § 6º, DO DECRETO Nº 6.781, DE 16 DE NOBREMBRO DE 2020, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CRISTIANO SALMEIRAO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. O art. 2º e seu § 6º, do Decreto 6.781, de 16 de novembro de 2020 que “*Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do órgão da administração direta e indireta para o levantamento do balanço geral do município, referente ao exercício de 2020 e dá outras providências correlatas*”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 2º. As requisições de compras de bens e serviços, procedimento licitatórios, materiais permanentes e obras, somente poderão ser efetuadas até o dia 17 de novembro do corrente exercício, ficando a partir desta data, expressamente proibido qualquer emissão de requisição de compras, excetuando as necessárias para cumprimento de limites Constitucionais de aplicação na área da Educação, atender emergências ou despesas devidamente justificadas desde que autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

.....

‘§ 6º. Ficam suspensos os trâmites de novos processos licitatórios sem justificativa da extrema urgência devidamente justificada e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, bem como cancelado as reservas de dotações efetuadas para tanto, devendo os mesmos retornarem somente no exercício de 2021 e de acordo com as disponibilidades orçamentárias constantes no orçamento de 2021, a ser verificada pelo titular de cada Secretaria, excetuando as necessárias para cumprimento de limites Constitucionais de aplicação na área da Educação, em atendimento a calamidade pública, ou quando se tratar de recursos Estaduais, Federais ou oriundos de Operações de Crédito, bem como as Atas de Registro de Preços.”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto 6.785, de 20 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente